



LEI Nº 85, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.964

Reconhece de Utilidade pública o Camalaú Clube.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, o Camalaú Clube;

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELLO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.964.

Francisco Figueiredo de Lima
Francisco Figueiredo de Lima

- PREFEITO -

Jose de Arimatea e Silva
Jose de Arimatea e Silva

- SECRETÁRIO -